



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 198/63

Cria função de Técnico de Mecanografia da Reitoria e função gratificada.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, com fundamento no inciso VIII do § 3º do art. 8º do Estatuto, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, na Reitoria, uma função de Técnico de Mecanografia, sob o regime de legislação trabalhista, com a remuneração mensal de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e uma função gratificada – FG-8, nos termos da Resolução nº 177/63, de Encarregado do Almojarifado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 24 de setembro de 1963.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
Reitor